



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação do art. 1º e § 3º do art. 2º, da Resolução CPJ nº 004, de 14 de novembro de 2014, que "Regulamenta o Recesso Forense no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima".

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, incisos XIII e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, I, da referida norma legal, e

Considerando a legislação estadual referente ao Recesso Forense, especialmente o contido na Lei nº 1.980, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 4667, de 25 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º e § 3º do art. 2º, da Resolução CPJ nº 004, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônica – DJe nº 5396, de 19 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Estabelecer recesso de final de ano, no período de 20 (vinte) de dezembro a 06 (seis) de janeiro de cada ano, no âmbito do Ministério Público Estadual.

Art. 2º

§ 3º Os servidores, estagiários e aprendizes escalados para trabalhar no período de recesso, terão o direito a 18 (dezoito) dias de folga, a título de compensação, podendo ser usufruídos em no máximo 02 (dois) períodos, até o dia 19 (dezenove) de dezembro do ano subsequente, sob pena de perecimento do direito." (NR)

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora de Justiça
Membro/Secretária

SALES EURICO MELGAREJO FREITAS

Procurador de Justiça
Membro

ROSELIS DE SOUSA

Procuradora de Justiça
Membro

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA

Procuradora de Justiça
Membro

STELLA MARIS KAWANO D'AVILA

Procuradora de Justiça
Membro

CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça
Membro